



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 44  
Disponibilização: 11/03/2024  
Publicação: 08/03/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.958, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Transforma Cargos de Direção Superior da  
Superintendência Estadual de Tecnologia da  
Informação e Comunicação - Setic.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Os 140 (cento e quarenta) Cargos de Direção Superior - CDS afetos à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências”, passam a ser 133 (cento e trinta e três) Cargos de Direção Superior, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os Cargos de Direção Superior da Setic, sendo eles 2 (dois) Assessor IV - CDS-04, 4 (quatro) Assessor V - CDS-05, 3 (três) Assessor VIII - CDS-08, 1 (um) Gerente de Recursos Humanos - CDS-08, 1 (um) Assessor X - CDS-10, 1 (um) Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas - CDS-11, 1 (um) Coordenador de Administração e Finanças - CDS-11, 1 (um) Coordenador de Infraestrutura e Serviços - CDS-11, 1 (um) Coordenador de Gestão Estratégica - CDS-11, 1 (um) Coordenador de Análise e Gestão de Dados - CDS-11, 1 (um) Coordenador de Segurança da informação - CDS-11 e 1 Diretor Técnico - CDS-12 ficam transformados em 1 (um) Assessor VI - CDS-06, 2 (dois) Assessor VII - CDS-07, 1 (um) Gerente de Recursos Humanos - CDS-09, 1 (um) Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas - CDS-13, 1 (um) Coordenador de Administração e Finanças - CDS-13, 1 (um) Coordenador de Infraestrutura e Serviços - CDS-13, 1 (um) Coordenador de Gestão Estratégica - CDS-13, 1 (um) Coordenador de Análise e Gestão de Dados - CDS-13, 1 (um) Coordenador de Segurança da Informação - CDS-13 e 1 (um) Diretor Técnico - CDS-14.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos transformados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação do referido órgão governamental.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não incidirão qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício

**DELNER FREIRE**  
Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

**ANEXO ÚNICO****“ANEXO II****CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA****Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic**

| <b>Cargo</b>                               | <b>Quant.</b> | <b>Símbolo</b> |
|--------------------------------------------|---------------|----------------|
| Superintendente                            | 1             | CDS-17         |
| Diretor Técnico                            | 1             | CDS-14         |
| Coordenador de Administração e Finanças    | 1             | CDS-13         |
| Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas | 1             | CDS-13         |
| Coordenador de Infraestrutura e Serviços   | 1             | CDS-13         |
| Coordenador de Gestão Estratégica          | 1             | CDS-13         |
| Coordenador de Análise e Gestão de Dados   | 1             | CDS-13         |
| Coordenador de Segurança da Informação     | 1             | CDS-13         |
| Controlador Interno                        | 1             | CDS-08         |
| Gerente de Desenvolvimento 1               | 1             | CDS-10         |
| Gerente de Desenvolvimento 2               | 1             | CDS-10         |
| Gerente de Desenvolvimento 3               | 1             | CDS-10         |
| Gerente de Desenvolvimento 4               | 1             | CDS-10         |
| Gerente de Desenvolvimento 5               | 1             | CDS-10         |
| Gerente de Desenvolvimento 6               | 1             | CDS-10         |
| Gerente de Desenvolvimento 7               | 1             | CDS-10         |
| Gerente de Data Center                     | 1             | CDS-10         |
| Gerente de Compras                         | 1             | CDS-10         |
| Gerente da Infovia                         | 1             | CDS-09         |
| Gerente de Recursos Humanos                | 1             | CDS-09         |
| Gerente do Voip                            | 1             | CDS-08         |
| Gerente de Patrimônio                      | 1             | CDS-08         |
| Gerente de Suporte e Conectividade         | 1             | CDS-06         |
| Gerente de Gestão de Serviços              | 1             | CDS-06         |
| Gerente Administrativo                     | 1             | CDS-05         |
| Chefe de Núcleo de Central de Atendimento  | 1             | CDS-06         |
| Chefe de Núcleo de Service Desk            | 1             | CDS-06         |
| Chefe de Núcleo de Operações               | 1             | CDS-05         |
| Assessor X                                 | 22            | CDS-10         |
| Assessor IX                                | 12            | CDS-09         |
| Assessor VIII                              | 13            | CDS-08         |

|              |            |        |
|--------------|------------|--------|
| Assessor VII | 2          | CDS-07 |
| Assessor VI  | 19         | CDS-06 |
| Assessor V   | 9          | CDS-05 |
| Assessor IV  | 28         | CDS-04 |
| <b>TOTAL</b> | <b>133</b> |        |

”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 07/03/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 08/03/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045814495** e o código CRC **7C382250**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0070.000073/2024-53

SEI nº 0045814495